

**PORTARIA Nº 048, 30 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 053/2023 - SEMDES.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 053/2023 – SEMDES, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas confecções de fardamento e enxoval de cama, para atender as necessidades das diversas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.**

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Vanessa Alves Ribeiro – Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343
Ana Luísa de Matos Azevedo- Fiscal	917372

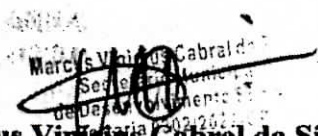
**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal.

**Art.3º**- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.



**Marcus Vinícius Cabral da Silva**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Portaria nº 0302/2022-GP

**SEMDES**

PORTARIA Nº 048, 30 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 053/2023 - SEMDES.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 053/2023 - SEMDES, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas confecções de fardamento e enxoval de cama, para atender as necessidades das diversas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343
Ana Luísa de Matos Azevedo - Fiscal	917372

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal.

**Art.3º**- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SEMAG**

PORTARIA Nº 010/2024-SEMAG

Timon - MA, 26 de abril de 2024.

*Dispõe sobre a designação de servidoras para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 004/2024.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos ao Contrato nº 004/2024, com a empresa SLA Negócios LTDA, referente ao serviço de assessoria e consultoria na área de licitações para implantação, acompanhamento e treinamentos da Lei nº 14.133/2021.

Servidor	Matrícula	CPF
Milena Silva Costa - Gestor	56768	175.988.488-07
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

**Art. 2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal a seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º**- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023,  
Processo nº 01577/2023.

**OBJETO.** O Município de Timon - MA por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para Contratação de empresa de engenharia para serviço de engenharia para construção, ampliação, reforma e/ou adequação para climatização de unidades escolares (conforme anexo a) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas zonas urbana e rural do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que foi **ADJUDICADO**, seu objeto, conforme julgado pela Comissão Permanente de Licitação e em favor das empresas S R VIEIRA DE CARVALHO ME, CNPJ: 24.892.152/0001-04, para os lotes Escola Lírios do Vale com o valor total de R\$ 495.863,48 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); lote Escola Maria José Pinheiro Serra com o valor total de R\$ 595.751,41 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos); lote Escola Antônio Bezerra com o valor global de R\$ 265.837,78 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos); lote Escola Leonidas de Sousa com o valor total de R\$ 756.678,45 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa SAGA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 18.882.626/0001.34 para os lotes Escola Ney Rodrigues com o valor total de R\$ 2.960.209,81 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e nove reais e oitenta e um centavos); lote Escola Orgmar Monteiro com o valor global de R\$ 319.916,58 (trezentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se:

Timon, Maranhão, 30 de Abril de 2024.

Samuel de Sousa Silva

Secretário Municipal de Educação - SEMED

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023  
Processo nº 01577/2023.

**OBJETO** O Município de Timon - MA por meio de Secretaria Municipal de Educação - SEMED, comunica aos interessados da licitação supracitada, que resolve HOMOLOGAR resultado do processo licitatório que tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para serviço de engenharia para construção ampliação, reforma e/ou adequação para climatização de unidades escolares (conforme anexo a) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas zonas urbana e rural do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, por atender a lei e aos princípios que regem a matéria, e que teve seu objeto adjudicado a: empresas S R VIEIRA DE CARVALHO ME, CNPJ 24.892.152/0001-04, para os lotes Escola Lírios do Vale com o valor total de R\$ 495.863,48 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); lote Escola Maria José Pinheiro Serra com o valor total de R\$ 595.751,41 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos); lote Escola Antônio Bezerra com o valor global de R\$ 265.837,78 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos); lote Escola Leonidas de Sousa com o valor total de R\$ 756.678,45 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos centavos) e a empresa SAGA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 18.882.626/0001.34 para os lotes: Escola Ney Rodrigues com o valor total de R\$ R\$ 2.960.209,81 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e nove reais e oitenta e um centavos); lote Escola Orgmar Monteiro com o valor global de R\$ 319.916,58 (trezentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**

Publique-se:

Timon, Maranhão, 30 de Abril de 2024.

Samuel de Sousa Silva

Secretário Municipal de Educação - SEMED

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
Processo Administrativo nº 19/2024 - AGERT

Interessado: TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 03.506.952/0001-70  
Fundamentação: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2 - Inexigibilidade nº 001/2024 - AGERT

Ato: De acordo com o processo administrativo epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICADO**, parecer e a justificativa para dispensar a licitação de contratação do serviço de prestação de serviços de um linha digital "linha eletrônica inteligente" e instalação do equipamentos com ramais de atendimento externo e comunicação interna para atendimento essencial população. Tendo em vista à necessidade de efetuar contratação do serviço de telefonia móvel a fim de garantir a qualidade e continuidade no desenvolvimento das atividades administrativas, no qual **ADJUDICADO** o seu valor global de **R\$5.500,00 (oito mil quinhentos reais em favor da, conforme proposta e termo de referência que se vincula ao presente termo, fundamento no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021. Assinatura 01/04/2024.**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**

Fundamentação: Art. 57 II c/c 60 e 61e incisos da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo de aditivo destina-se prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2022, pelo igual período em decorrência da continuidade dos serviços de gerenciamento dos abastecimentos de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel Comum e Diesel

ENCERREMENTO DIGITALMENTE  
SEM CARIMBO DE TEMPO

Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)